



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete - Secretaria Executiva CERH/MG

Decisão SEMAD/GAB - SE.CERH nº. 98ª RO CTIL de 08/03/2021

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL - CTIL

A Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as **DECISÕES** determinadas pela **98ª** Reunião Ordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, às 14h, do dia 8 de março de 2021, a saber: **3.** Exame da Ata da 97ª RE CTIL, realizada no dia 15 de dezembro de 2020. **APROVADA.** **4.** Considerações para a agenda de dezembro de 2021. Nova data sugerida: 02/12/2021. **APROVADA.** **5.** Minuta de Norma para exame e Deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que estabelece as diretrizes gerais, os princípios e fundamentos para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Processo SEI nº 2240.01.0000250/2021-57. Apresentação: Gerência de Apoio aos Comites de Bacias Hidrográficas e articulação a Gestão Participativa GECBH/Igam. **PEDIDO DE VISTA PELA CONSELHEIRA RAPHAELA HYTOMI PIANCHÃO AIHARA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.** **6.** Processos Administrativos para exame de recurso contra a aplicação de penalidades referente a infração às normas de utilização de recursos hídricos: 6.1 Autuado: SEAPA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Não enviou o Extrato Inspeção de Segurança Regular - EISR, da Barragem Caraíbas, até o dia 28/02/2020, referente ao ano de 2019”. Processo administrativo: 699860/20. Auto de infração: 233302/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001091/2021-48. Apresentação: Núcleos De Autos De Infração - NAI/Igam. **IMPROVIDO.** **6.2** Autuado: SEAPA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Não enviou o Extrato Inspeção de Segurança Regular - EISR, da Barragem Mosquito, até o dia 28/02/2020, referente ao ano de 2019”. Processo administrativo: 699872/20. Auto de infração: 233303/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001093/2021-91. Apresentação: Núcleos De Autos De Infração - NAI/Igam. **IMPROVIDO.** **6.3** Autuado: SEAPA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Não enviou o Extrato Inspeção de Segurança Regular - EISR, da Barragem Samambaia, até o dia 28/02/2020, referente ao ano de 2019”. Processo administrativo: 699880/20. Auto de infração: 233304/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001095/2021-37. Apresentação: Núcleos De Autos De Infração - NAI/Igam. **IMPROVIDO.** **6.4** Autuado: COPASA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Descumpriu o ofício Igam/DMEC nº 24/2019 – o prazo não foi cumprido (até 20/01/2020). Entrega do Relatório de Inspeção de

Segurança Especial, juntamente com as respectivas ART's". Processo administrativo: 690749/20. Auto de infração: 227079/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001096/2021-10. Apresentação: Núcleos De Autos De Infração - NAI/Igam. **IMPROVIDO**.

Breno Esteves Lasmar

Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 08/03/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26446039** e o código CRC **DD9AA4D0**.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Lucas Brendo Lopes Vieira -394820	Unai
Luiz Carlos Da Rocha - 771582	Unai
Marlon Pinto De Oliveira - 386960	Unai
Ricardo Cardoso De Jesus - 70993	Unai
Ronaldo Antunes De Paiva -320093	Unai

Do Presídio de Unai I para o Presídio de João Pinheiro I:

Andre Nunes De Souza - 702335	Unai
Daniel Duarte Lisboa - 923888	Unai
Erivelto Faria Pinto - 416846	Unai
Fabio Junior Inacio Da Silva - 930073	Unai
Hugo Caine Cambrone Matos - 454400	Unai
Joarez Lima Ramos Junior - 924300	Unai
Nilton De Assis Matt - 440624	Unai
Rafael Palma Soares - 923891	Unai
Ronaldo Da Silva Delmino - 339667	Unai
Tcharlei Rodrigues Pereira - 454494	Unai
Wanderson Dos Santos Guimaraes - 650182	Unai

Do Presídio de Unai I para o Presídio de Montes Claros II:

Jonatas Oliveira Silva - 920160	Unai
---------------------------------	------

Do Presídio de Unai I para o Presídio de Paracatu I:

Antonio Francisco Teixeira -931931	Unai
Cassio Rodrigues Ramos -201852	Unai
Jonatas Rodrigues -931932	Unai
Jose Roberto Pereira Cardoso -485500	Unai
Lucimar Araujo Pereira -163748	Unai
Marques Felipe Nunes Da Costa -836623	Unai
Thiago Costa Pereira -682175	Unai

Do Presídio de Unai I para o Presídio de Uberlândia I:

Marcos Barbosa - 41210	Unai
------------------------	------

Ratificar a transferência da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presídio de Malacacheta I:

Antonio Alves Pereira - 430404	Teófilo Otoni
Gilberto Candido Da Conceicao - 454433	Teófilo Otoni
Jose Ferreira De Almeida - 931859	Teófilo Otoni
Leonidas Ribeiro Gomes - 316059	Teófilo Otoni
Olivano Santos Carvalho - 318777	Teófilo Otoni
Soleni Vieira Carvalho - 930278	Teófilo Otoni

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Mateus De Oliveira Batista - 612812	Juatuba
-------------------------------------	---------

Ratificar a transferência do Presídio de Juatuba para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Guilherme Vinicius Bertoldo Viana - 102370	Juatuba
--	---------

Retificar a autorização de transferência publicada no Diário Oficial de 02/03/2021: Onde se lê: “Do Presídio de Itaobim I para o Presídio de Jacinto I”
Leia-se: “ Do Presídio de Itaobim I para o Presídio de Almenara I”:

Roberto Dias De Jesus Souza - 922856	Itaobim
--------------------------------------	---------

IV – Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

Na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba - MG, por ordem judicial datada de 24/02/2021:

Tales Perpetuo - N/C	Ipatinga/MG
----------------------	-------------

Na Penitenciária de Teófilo Otoni I, em Teófilo Otoni - MG, por ordem judicial datada de 18/01/2021:

Mateus Nogueira De Oliveira - N/C	Teófilo Otoni/MG
-----------------------------------	------------------

No Presídio de Januária I, em Januária - MG, por ordem judicial datada de 15/06/2020:

Jurandir Rodrigues Da Silva - N/C	Januária/MG
-----------------------------------	-------------

No Presídio de Pouso Alegre I, em Pouso Alegre - MG, por ordem judicial datada de 07/07/2020:

Angelo Coelho Dias - 278070	S. Rita do Sapucaí/MG
-----------------------------	-----------------------

No Presídio de São Lourenço I, em São Lourenço - MG, por ordem judicial datada de 04/08/2019:

Anderson Silva De Almeida - N/C	São Lourenço/MG
---------------------------------	-----------------

Tornar sem efeito a autorização de matrícula no Presídio de Itapagipe I, em Itapagipe/MG, publicado no Diário Oficial do dia 15/12/2020:

Rafael Mario Herculano Silva Paes - 162191	Itapagipe/MG
--	--------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Coromandel I - Sargento Jorge, em Coromandel - MG, para o Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, em Lagoa Vermelha - RS, por ordem judicial datada de 22/01/2021:

Alexandre Paulo Marafon - 882230	Lagoa Vermelha/RS
----------------------------------	-------------------

Do Presídio de Ribeirão das Neves I, em Ribeirão das Neves - MG, para a Central de Triagem Masculina de Marabá, em Marabá - PA, por ordem judicial datada de 16/10/2020:

Rogério De Oliveira Dias - 902435	Rondon Do Pará/PA
-----------------------------------	-------------------

Do Presídio de Uberlândia I - Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para o Estabelecimento Penal De Paranaíba, em Paranaíba - MS, por ordem judicial datada de 05/02/2021:

Vitor Cleber Machado Da Silva - 784118	Paranaíba/MS
--	--------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Uberlândia I - Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para a Penitenciária de Florianópolis I, em Florianópolis - SC, por ordem judicial datada de 22/01/2021:

Jose Abdo Ali Junior - 922509	Florianópolis/SC
-------------------------------	------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Nivaldo Jorge dos Santos - 99952	Nova Serrana
Gustavo Esteves Grants - 894224	Araguari
Marcos Aurelio T. dos Prazeres - 713690	Leopoldina
Manoel José Santana - NC	Francisco Sá
Ogenio José Geraldo de Paula - 885406	Juiz de Fora

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Marcus Vinicius Sousa Ribeiro - 721893	Janaúba
João Carlos de Paula - 820502	Três Pontas
Alexandre Renato Castro e Silva - 48784	Ribeirão das Neves
Creverson Jesus da Silva - 103716	Igarapé
Elivelton Bruno de Oliveira - 279156	Igarapé

No Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz:

Para tratamento psiquiátrico temporário:

Pedro Cezar Coelho Filho - 916897	Lagoa Santa
Leonardo Teófilo Pateis - 673981	Iturama

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 09 de março de 2021.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

08 1454499 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Luis Fernando Gonçalves Vieira/Fazenda Dos Mineiros - Matrícula 37.776 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Brasilândia de Minas/MG. Processo: 1074/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1)Dirceu Júlio Gatto/Fazenda Grande Vereda, Terra Boa, São Judas Tadeu e Riacho das Éguas - Culturas Anuais e Permanentes - Arinos/MG - PT nº 90010/2004, Classe 3. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 04/03/2021 (TAC nº 005/2021).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

08 1454316 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 06/03/2021 - pág.12) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Onde se lê:

- LAC2 (LOC): 1) Onix Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1063/2021, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0002774/2021-62.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

(...)

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

- LAC2 (LOC): 1) Onix Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1063/2021, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0002774/2021-62.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

08 1454481 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.611, DE 8 DE MARÇO DE 2021. Altera a Deliberação Copam nº 1.558, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “e” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.558, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

e) (...)

2 – 1º Suplente: Tereza Cristina Almeida Silveira

3 – 2º Suplente: Beatriz de Aquino Ribeiro”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de março de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

08 1454462 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Itamogi, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Itamogi/MG, Processo nº 1080/2021, Classe 2. 2) Município de Conceição da Barra de Minas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Conceição da Barra de Minas/MG, Processo nº 1079/2021, Classe 2. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cooperativas Cooperativa de Produtores Rurais, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Cássia/MG, Processo nº 952/2021; 2) Uniminas Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Silvianópolis/MG, Processo nº 968/2021; 3) Auto Posto e Centro Automotivo Wenceslau Braz Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 971/2021; 4) Cooperativas Cooperativa de Produtores Rurais, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Cássia/MG, Processo nº 973/2021; 5) Auto Posto Agle Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Aguanil/MG, Processo nº 975/2021; 6) Melo Machado Construtora Eireli, Usinas de produção de concreto asfáltico, Varginha/MG, Processo nº 977/2021; 7) Regina Helena de Carvalho - Capivari, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 981/2021; 8) Tramas do Brasil Tecelagem Artesanal Ltda., Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Campanha/MG, Processo nº 988/2021; 9) Bergão Comércio de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, Processo nº 997/2021; 10) JB&C Indústria Eireli, Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro, Cristina/MG, Processo nº 999/2021; 11) Fertilizantes Heringer S.A., Formulação de adubos e fertilizantes, Três Corações/MG, Processo nº 1001/2021; 12) Pedreira e Britadora Xavier Ltda., Britamento de pedras para construção, Alpinópolis/MG, Processo nº 1003/2021; 13) 501ão Ibiraci Comércio de Combustível Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ibiraci/MG, Processo nº 1012/2021; 14) Auto Posto Portal das Perdizes Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Minduri/MG, Processo nº 1018/2021; 15) Luiz Paulo Dias Pereira - Fazenda do Sertão e IP, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura, Carmo de Minas/MG, Processo nº 1036/2021; 16) Auto Posto Portal das Montanhas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Delfim Moreira/MG, Processo nº 1037/2021; 17) Gerais Tecnologia e Soluções Eireli, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Três Corações/MG, Processo nº 1038/2021; 18) Recauchutadora de Pneus Ferreira & Ferreira Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Alfenas/MG, Processo nº 1039/2021; 19) Bananinha Fazenda Bela Vista Ltda., Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Pedralva/MG, Processo nº 1041/2021; 20) Sônia Maria Rezek Alves, Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro, Cristina/MG, Processo nº 1043/2021; 21) Neidenalva Rocha Melo, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1062/2021; 22) Combo Auto Posto Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 1059/2021; 23) Print Embalagens Plásticas Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1061/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

08 1454436 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 448, DE 8 DE MARÇO DE 2021. Altera a Deliberação CERH nº 421 de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021 e dá outras providências. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA: Art. 1º – A alínea “b”, do inciso I, a alínea “e” do inciso II, as alíneas “a” e “f” do inciso III e a alínea “a” do inciso IV, do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

I – (...)

b) (...)

1º Suplente: Felipe Faria de Oliveira

(...)

II – (...)

e) (...)

Titular: Gilberto Gonçalves Quintão – Município de Rio Pomba

1º Suplente: Carolina Gonçalves – Município de Rio Pomba

2º Suplente: Aparecida Suelly Alves de Oliveira – Município de Rio Pomba

(...)

III – (...)

a) (...)

Titular: Lucas Pereira Rocha – Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE Uberlândia

(...)

f) (...)

Titular: João Carlos de Melo

1º Suplente: Claudia Franco de salles Dias

2º Suplente: Aline Pereira Leite Nunes

(...)

IV – (...)

a) (...)

1º Titular: Gustavo Bernardino Malacco da Silva – Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá

1º Suplente do 1º Titular: Maurício Marques Scalon – Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá

(...)

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de março de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

08 1454457 - 1

TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021 – 19

PAUTA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG.

Data: 22 de março de 2021, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pela Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG e Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dra. Marília Carvalho de Melo.
- Comunicados dos Conselheiros.
- Exame das Atas da 122ª RE de 17/11/2020 (baixada em diligência em 11/12/2020) e da 123ª RE de 11/12/2020.
- Programação do Mês da Água. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
- Lançamento do Prêmio Boas Práticas 2021. Apresentação: Comissão Executiva/Sisema.
- Minutas de normas para exame e deliberação:
- 7.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Processo SEI nº: 2240.01.0003632/2020-23. Apresentação: Relatoria GT Cobrança CERH-MG e Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON /Igam.
- 7.2 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a Autoavaliação das variáveis estaduais de gestão - Progestão 2020. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH/ Igam.
- 7.3 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a Autodeclaração Progestão 2020. Apresentação: Asprh/Igam.
8. Relatório de Monitoramento da Governança da Gestão das Águas de Minas Gerais 2020. Apresentação: ASPRH/Igam e Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPlan/Igam.
9. Relatório Progestão das metas federativas 2020 e desembolso dos recursos do programa transferidos ao Estado até dezembro de 2020. Apresentação: ASPRH/Igam.
9. Avaliação do Programa de Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QualiÁgua em Minas Gerais - cumprimento das metas e recursos transferidos até dezembro de 2020. Apresentação: Diretoria de Operações e Eventos Críticos - DMEC/Igam.
10. Assuntos Gerais.
11. Encerramento.

(a)Marília Carvalho de Melo.

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

08 1454317 - 1

A Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 98ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, às 14h, do dia 8 de março de 2021, a saber: 3. Exame da Ata da 97ª RE CTIL, realizada no dia 15 de dezembro de 2020. APROVADA. 4. Considerações para a agenda de dezembro de 2021. Nova data sugerida: 02/12/2021. APROVADA. 5. Minuta de Norma para exame e Deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que estabelece as diretrizes gerais, os princípios e fundamentos para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Processo SEI nº 2240.01.000250/2021-57. Apresentação: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e articulação a Gestão Participativa GECBH/Igam. PEDIDO DE VISTA PELA CONSELHEIRA RAPHAELA HYTOMI PLANÇAO AINHARA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. 6. Processos Administrativos para exame de recurso contra a aplicação de penalidades referente a infração às normas de utilização de recursos hídricos: 6.1 Autuado: SEAPA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Não enviou o Extrato Inspeção de Segurança Regular - EISR, da Barragem Caraibas, até o dia 28/02/2020, referente ao ano de 2019”. Processo administrativo: 699860/20. Auto de infração: 233302/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001091/2021-48. Apresentação: Núcleo De Autos De Infração - NAI/Igam. IMPROVIDO. 6.2 Autuado: SEAPA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Não enviou o Extrato Inspeção de Segurança Regular - EISR, da Barragem Mosquito, até o dia 28/02/2020, referente ao ano de 2019”. Processo administrativo: 699872/20. Auto de infração: 233303/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001093/2021-91. Apresentação: Núcleo De Autos De Infração - NAI/Igam. IMPROVIDO. 6.3 Autuado: SEAPA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Não enviou o Extrato Inspeção de Segurança Regular - EISR, da Barragem Samambaia, até o dia 28/02/2020, referente ao ano de 2019”. Processo administrativo: 699880/20. Auto de infração: 233304/2020. Processo SEI nº 2240.01.0001095/2021-37. Apresentação: Núcleo De Autos De Infração - NAI/Igam. IMPROVIDO. 6.4 Autuado: COPASA. Infração: Sonegar dados ou informações relativas à segurança de barragens, quando solicitadas pelo Igam, pelo CERH-MG ou pelos demais órgãos ambientais, ou prestar informações falsas. Descrição da infração: “Descumpriu o ofício Igam/DMEC nº 24/2019 – o prazo não foi cumprido (até 20/01/2020). Entrega do Relatório de Inspeção de Segurança Especial, juntamente com as respectivas ART’s”. Processo administrativo: 690749/20. Auto de infração: 227079/2020. Processo SEI